



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 087/2006

22/12/06

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, na Importância de R\$ 185.616,00 (Cento oitenta e cinco mil seiscientos e dezesseis reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2006 na importância de R\$- 185.616,00 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscientos e dezesseis reais):

TOTAL **R\$-185.616,00**

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT, PLANEJ E ASSUNTOS DA IND E COM

09.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

17.512.15011-140 – SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIO

CONTA 2900 4490.51.00.00 – Obras e Instalações - Rec (774) Convênio **R\$ 100.616,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07-001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.302.10011-039 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA SAÚDE

CONTA 920 449051.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES **R\$ 85.000,00**

Rec 402 - Construção de Unidade Nova de Saúde

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados contabilizados a Conta de Receita **24.71.01.03.00.00 Convênio Federal Unidade Nova de Saúde Fonte 402** no valor de **R\$ 85.000,00** e **24.71.03.01.00.00 Convênio Federal Sistema de Esgoto Sanitário Fonte 774** valor de **R\$ 100.616,00**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 01 Dezembro de 2.006.

Art.4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 22 de dezembro de 2006.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal